



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 20475/2021 TRE/PRE/GABPRE

Altera a composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, constituída no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0000645-58.2018.6.14.8000;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, constituída no âmbito deste Tribunal, que passa a ser a seguinte:

- Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, juiz da 29ª Zona Eleitoral – Belém, na qualidade de Presidente da comissão e representante da classe dos Magistrados;
- ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO, representante da Presidência/Escola Judiciária Eleitoral;
- EULA GORAYEB SANTOS FONSECA, representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- ROBERTO DE ARAÚJO MOURA, representante da Diretoria-Geral;
- ANTONIO MÁRIO SOUZA DE ALMEIDA, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- FERNANDA IRACEMA MOURA ARNAUD, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- JOSÉ VALNECI DE OLIVEIRA SOARES JÚNIOR, representante da Secretaria de Administração;
- KARLA MICHELL DE CARVALHO COSTA, representante das Zonas Eleitorais;
- VALENA LAREDO MENDONÇA WANZELER e CLÁUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA, representantes dos servidores com deficiência;
- RENATA CLAUDIA MARTINS FERREIRA, representante da Assessoria de Comunicação Institucional;
- VALÉRIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA (membro titular) e CARLOS FÁBIO FERREIRA MONTEIRO (membro substituto), representantes da Ouvidoria Judicial Eleitoral;
- KARINY FIDELIX FRANCO (membro titular), representante do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão que atuará como coordenadora e secretária da Comissão e será substituída, em suas ausências, pela servidora GLAYCE MARIA SILVA DE CARVALHO (membro substituto).

Art. 2º Compete à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Devendo apresentar à Presidência do Tribunal Regional plano de ação até 30 de setembro próximo.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Presidente**, em 09/07/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1331034** e o código CRC **7A411A6B**.